

Poder Judiciário do Estado do Paraná

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS - PR

Rua Capitão Paulo Araújo, 731 - Fórum Estadual - São José - Palmas/PR - CEP: 85.691-000 - Fone: 46 3263-2691 - E-mail: lasg@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 04/11/2026, às 11:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 17/11/2026, às 11:00 horas, pelo maior lance, desde que não caracterize preço vil. (art. 891, § único, CPC).

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro gratuito e requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br.

OBS: Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.

PROCESSO: Autos 0001748-90.2008.8.16.0123 de Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente INGÁ VEÍCULOS LTDA e Executado(s) Luiz Correa Netto.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): IMÓVEL, um lote de terreno, situado no quadro urbano de Palmas/PR, Av. Clevelândia esquina com a rua 7 de Setembro, no aumento verificado no quadrante Sul, medindo 624m², correspondente ao lote nº 204, da quadra nº 46, com as medidas características, limites e confrontações constantes na matrícula nº 3.940 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/PR. Existe sobre referido lote uma casa mista, medindo mais ou menos 84,00 m2., uma parte somente com cobertura, onde funciona uma garagem de automóveis, medindo mais ou menos 74 m2.; e, uma construção onde funciona um lava car, cercado com muros e gradil em ferro, conforme fotografias anexas. Total da Avaliação R\$1.125.100,00 em 11 de novembro de 2025.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 1.157.108,19 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil cento e oito reais e dezenove centavos) em 18/09/2026.

DEPÓSITO: Termo de Penhora mov. 93.1.

DÍVIDA: R\$ 290.787,01 (duzentos e noventa mil setecentos e oitenta e sete reais e um centavo) em 03/04/2025, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 3.940 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/PR: R-4-3.940: HIPOTECA em favor do BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. AV-2-3.940: AVERBAÇÃO DE ADITIVO à escritura pública de hipoteca registrada sob o R-4-3.940. R-6-3.940: PENHORA extraída dos autos nº 168/97, de Ação Executiva de Título Extrajudicial, em que é credor LÍRIO BRASILÍCIO VIVAN. R-7-3.940: PENHORA extraída dos autos nº 077/01, de Execução Fiscal, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Palmas/PR, em que é exequente a UNIÃO. O número do processo constou originalmente como 071/01 no R-7, tendo sido retificado para 077/01 pela AV-4-3.940. R-8-3.940: PENHORA extraída dos autos nº 634/2008, de Execução de Título Extrajudicial, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Palmas/PR, em que é exequente COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO. R-9-3.940: PENHORA extraída dos autos nº 0001748-90.2008.8.16.0123, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Palmas/PR, em que é exequente ING VEÍCULOS LTDA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO NO LEILÃO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

PROPOSTA PARCELADA: O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC), e garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento

sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, assumindo o arrematante a retirada do(s) bem(ns), posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Para o(s) imóvel(is) a venda será *ad corpus*, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação do(s) imóvel(is). O arrematante deve certificar-se do estado de ocupação do imóvel.

DESPESAS: Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: 5% (cinco por cento) do valor arrecadado em caso de leilão positivo, a ser pago pelo arrematante.

INTIMAÇÃO IMÓVEL: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s) BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A, fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A comissão do leiloeiro NÃO INTEGRA O VALOR DO LANCE. Ou seja, além do valor ofertado em leilão o arrematante deverá realizar o pagamento da comissão do leiloeiro.

Cabe ao interessado acessar o site com antecedência para acompanhar o andamento e encerramento do leilão no site do leiloeiro. O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial poderão ser apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Palmas/PR, 18 de setembro de 2026. Eu,.....(Luiz Antonio de Siqueira Guerios) Escrivão, o fiz digitar e subscrevi.

Juiz(a) de Direito (Substituto(a))